

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, QUINTA, 03 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1456

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **145620251640**

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO[AF2] 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO /002-2025/SEMAS 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, representada pelo secretário o Sr. Camerino Costa Batista, juntamente com a Comissão de Contratação, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 REPUBLICAÇÃO. Tipo: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TAPA - BURACOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA DE LIGAÇÃO, EM RUAS E AVENIDAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Abertura da Sessão Pública: dia 21/07/2025 às 08:00h, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento das Propostas: até às 07h45min de 21/07/2025 no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital e anexos disponível em: <https://www.dianopolis.to.gov.br/transparencia/api/licitacoes-603/licitacoes-mega?modalidade=1> e www.portaldecompraspublicas.com.br

Legislação: Lei 14.133/21 suas alterações e demais legislações pertinentes.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis - TO. 02 de julho de 2025.

Camerino Costa Batista

Secretário Municipal de Obras e Transporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDM-DIANÓPOLIS /TO Nº 02 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres no Município de Dianópolis/TO.

REGIMENTO INTERNO

1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES / DIANÓPOLIS -TO

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º - Objetivo

I - A 1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres da Região de Dianópolis, tem por objetivo discutir e propor políticas públicas que atendam aos interesses da mulher na região.

Parágrafo primeiro - Os municípios que compõem a região de Dianópolis são: Almas; Arraias; Aurora do Tocantins; Chapada da Natividade; Combinado; Conceição do Tocantins; Dianópolis; Lavandeira; Natividade; Novo Alegre; Novo Jardim; Paranã; Ponte Alta do Bom Jesus; Porto Alegre do Tocantins; Rio da Conceição; Santa Rosa do Tocantins; São Valério da Natividade; Taguatinga; e Taipas do Tocantins.

Artigo 2º - Data e Local

I - A Conferência ocorrerá no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Rua Mestre Almeida, setor Nova Cidade, no dia 04 de julho de 2025, das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00.

Artigo 3º - Comissão Organizadora

I - A Comissão Organizadora da Conferência é composta por 08 (oito) integrantes.

II - Compete à Comissão Organizadora:

- Definir a programação da Conferência;
- Elaborar e divulgar os materiais necessários;
- Garantir a logística do evento;
- Coordenar os trabalhos durante a Conferência.

Artigo 4º - Do Credenciamento

I - O credenciamento dos (as) participantes da 1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres será efetuado no dia 04 de julho de 2025 no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir das 08h:00min e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

II - O crachá de Delegado (a) na 1ª Conferência Regional de políticas para mulheres é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este, pessoal e intransferível.

III - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Artigo 5º - A 1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres tem como tema: "Mais Democracia, Mais Igualdade - Mais Conquistas para Todas" com os seguintes eixos:

- EIXO 1: violência contra mulher;
EIXO 2: saúde da mulher;
EIXO 3: empoderamento econômico e autonomia da mulher;
EIXO 4: direitos das mulheres e igualdade de gênero;
EIXO 5: educação e cultura;
EIXO 6: saúde mental;
EIXO 7: direito ao território e sustentabilidade.

Capítulo II - Desenvolvimento da Conferência

Artigo 6º - Programação

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DIANOPOLIS:01138957000161 em 03/07/2025 12:43

I - A programação da Conferência incluirá:

- a) Credenciamento das participantes;
- b) Abertura solene;
- c) Leitura do Regimento Interno;
- d) Composição da Mesa;
- e) Apresentações Cultural;
- f) Palestra;
- g) Grupos de trabalho para discussão de eixos temáticos;
- h) Plenárias para apresentação e votação das propostas;
- i) Encerramento com a aprovação do documento final.

Artigo 7º - Grupos de Trabalho

I - Os participantes serão divididos em grupos de trabalho conforme os eixos temáticos estabelecidos acima.

II - Cada grupo de trabalho será coordenado por uma facilitadora e terá uma relatora responsável por registrar as discussões e propostas.

Artigo 8º - Plenárias

I - Na plenária final, as relatoras apresentarão as propostas de seus respectivos eixos.

II - As propostas serão consideradas aprovadas desde que alcancem maioria simples na votação.

III - Aquelas que não alcancem maioria, terão direito a uma defesa e uma contestação.

IV - A votação das propostas será realizada por meio de levantamento de crachás.

Capítulo III - Documento Final

Artigo 9º - Documento de Propostas

I - Ao final da Conferência, será elaborado um documento contendo as propostas aprovadas nas plenárias.

II - O documento será disponibilizado em formato digital.

Capítulo IV - Participação e Representação

Artigo 10º - Participação

I - A participação é livre e gratuita, desde que realizada a inscrição conforme o disposto no Artigo 4º deste regulamento.

Artigo 11º - Apresentação de Propostas

I - Ao final da Conferência, as propostas aprovadas serão compiladas em um documento final e encaminhada à Secretaria de Estado.

Artigo 12º. Da eleição dos Delegados

A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, entre participantes da 1ª Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres

será paritária na seguinte proporção:

I - 2 Representantes Sociedade Civil (titular e suplente):

II - 1 Representante do Poder Público (titular suplente)

Capítulo VIII - Disposições Finais

Artigo 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Livia Patrícia Georgina Fontes de Souza
Presidente do CMDM